



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Matéria: Projeto de Indicação Legislativa nº 104/2017.

Data: 13 de dezembro de 2017.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FRENTE ÀS CRECHES E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PÚBLICAS E PRIVADAS".

Nos termos do art. 134¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, diante do parecer contrário das comissões competentes, tendo em vista a existência da Lei Municipal nº 2729/2015, determino o arquivamento do Projeto de Indicação Legislativa nº 104/2017, cuja Ementa "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM FRENTE ÀS CRECHES E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PÚBLICAS E PRIVADAS" de tudo cientificando-se o Vereador Márcio Beraldo, autor da proposição.

Campo Largo, 13 de dezembro de 2017.


BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente


Ciente 14/12/2017

Vereador Márcio Beraldo

¹ Art. 134 - O projeto de lei, que receber parecer contrário das Comissões competentes, será considerado prejudicial, implicando no seu arquivamento.